



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003022/2022
ABERTURA: 13/06/2022 HORA: 13:31:16
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
ASSUNTO: MEM. Nº 110/2022 - SEMAS - ADEMIR TEIXEIRA
MARIA

Memorando Nº 110/2022 - SEMAS

Vila Pavão- ES, 10 de junho de 2022.

Elizete da S. J. J. J.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Uelikson Boone

Assunto: Alteração de erro da lei nº 1.392/2022

Senhor Prefeito,

Considerando o art. nº 30 da lei orgânica da Assistência Social- Loas, que fala da paridade do conselho municipal de assistência social. Informo e peço alteração do art. nº 8 inciso a) da lei nº 1.392/2022 que reformula o conselho municipal de assistência social por erro material de digitação. Com os seguinte disseres.

Onde se ler:

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia específica, sob a coordenação do CMAS de Vila Pavão, preferencialmente sob a supervisão do Ministério Público, dentre eles:

- a) 1 representantes dos usuários ou de organizações dos usuários;
- b) 2 das entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, e com atuação no Município de Vila Pavão; e
- c) 1 dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Ler- se:

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia específica, sob a coordenação do CMAS de Vila Pavão, preferencialmente sob a supervisão do Ministério Público, dentre eles:

- a) 2 representantes dos usuários ou de organizações dos usuários;




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

- b) 2 das entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, e com atuação no Município de Vila Pavão; e
- c) 1 dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 003022/2022 de 13/06/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Requerido: Prefeito Municipal.

Assunto: Alteração de erro da lei nº 1.392/2022.

É solicitado no Processo Administrativo nº 003022/2022, MEM/SEMAS/PMVP/ Nº 110/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita alteração de erro da Lei nº 1.392/2022;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminhamento os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 13 de junho de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal